



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edts.
- As comissões.

Ibiúna, 17/03/2026

Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 020, de 13 de março de 2026, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O projeto faz-se necessário, visando dar atendimento a requisição do Vereador **Tiago Godinho**, que manifestou concordância em alterar a programação orçamentária de sua emenda parlamentar impositiva nº **163/2025**, no valor de **R\$ 25.000,00**, inicialmente destinada a Secretaria de Obras, para Manutenção dos Espaços Públicos, seja alterada para destinar o valor de **R\$ 15.000,00**, para aquisição de uniformes e equipamentos de trabalho aos servidores da Garagem Municipal; e também destinar **R\$ 10.000,00**, para troca e manutenção de toldos e forros, na Escola Municipal Recanto Feliz, no bairro do Paruru, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores municipais e também para a melhoria da estrutura da unidade escolar que atende a comunidade local, conforme ofício enviado pelo vereador.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº **232**

Recebido em 17 de 03 de 2026

Prazo Venc. em de de

Recebido por

A Sua Excelência, o Senhor

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBIÚNA - SP

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 17/03/2026

Recebido por:



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

232
PROJETO DE LEI Nº 020.
DE 13 DE MARÇO DE 2026.

EM 25 DE 03 DE 2026
TRANSCRITO

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/25, de 19/12/2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

1- 02.15 - Secretaria Municipal de Desenv. Urbano

02.15.01- Serviços Municipais

15.451.5001.XXXX-EM 163/2025A-Aquis.Uniformes p/Garagem

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.15.01	15.451.5001.XXXX	3.3.90.30 -Material Consumo	8.110	15.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO					15.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

04
[Handwritten signature]

2- 02.09 - Secretaria Municipal de Educação

02.09.02- Educação Infantil – Pré Escola

12.365.2006.XXXX – EM 163/2025B- Reforma E.M. Recanto Feliz

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.09.02	12.365.2006.XXXX	4.4.90.51 -Obras e Instalações	8.213	10.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO					10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS					25.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:

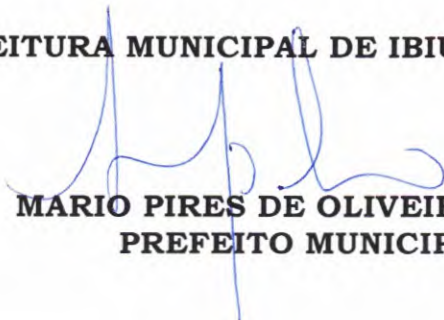
Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	F.R.	Valor R\$
525	02.14.01	15.451.5005.1263	4.4.90.51	8.110	25.000,00
TOTAL DO RECURSO					25.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recurso de anulação total de elemento de despesa na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 13 de março de 2026.


MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

05

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 232 de 13 de março de 2026 de autoria do Chefe do Executivo, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de março de 2026, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2026 e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 232 de 2026 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 17 de março de 2026.

Kátia Mayumi Deyama

Diretora do Processo Legislativo



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 232/2026

AUTORIA: - CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR RODRIGO DE LIMA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS;

O Prefeito enviou à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de março de 2026, o **Projeto de Lei Ordinária Nº 232/2026** que *“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise destas Comissões reunidas o Projeto de Lei nº 232 de 2026 (identificado na origem como PL nº 020/2026), de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Mario Pires de Oliveira Filho. A propositura visa autorizar a alteração de metas e diretrizes no Plano Plurianual (PPA 2026/2029) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), além da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** no orçamento vigente.

De acordo com a justificativa, o projeto atende a uma requisição do Vereador Tiago Godinho, que solicitou a alteração na programação de sua emenda parlamentar impositiva nº 163/2025. O recurso, originalmente destinado à Secretaria de Obras para manutenção de espaços públicos, será agora redistribuído da seguinte forma:



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA “Vereador Rubens Xavier de Lima”



Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

- R\$ 15.000,00 para aquisição de uniformes e equipamentos de trabalho para os servidores da Garagem Municipal;
- R\$ 10.000,00 para a troca e manutenção de toldos e forros na Escola Municipal Recanto Feliz, no bairro do Paruru.

II – VOTO DO RELATOR

Na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça e Redação, assumo a direção dos trabalhos desta reunião conjunta, conforme determina o Artigo 47 do Regimento Interno.

1. Da Comissão de Justiça e Redação: Sob o prisma da constitucionalidade e legalidade, a matéria é de competência municipal por tratar de assuntos de interesse local. A iniciativa legislativa é exclusiva do Prefeito, uma vez que versa sobre matéria financeira e orçamentária. O projeto observa a técnica legislativa exigida, apresentando ementa, artigos numerados e justificativa fundamentada, conforme o Artigo 145 do Regimento Interno. Juridicamente, a proposta é regular, fundamentando-se no Artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 para a abertura de crédito especial.

2. Da Comissão de Finanças e Orçamento: A análise financeira demonstra que a abertura do crédito de R\$ 25.000,00 está em conformidade com as normas de Direito Financeiro. A alteração concomitante no PPA e na LDO assegura a compatibilidade orçamentária necessária para a execução da despesa. Trata-se de um remanejamento de recursos já previstos em emenda impositiva, não gerando impacto



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

financeiro líquido negativo ao erário, mas apenas uma adequação na destinação da verba para atender às novas prioridades indicadas pelo autor da emenda.

3. Da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas: No mérito, a iniciativa é de relevante interesse público. A destinação de recursos para a manutenção da infraestrutura escolar (Escola Recanto Feliz) contribui diretamente para a melhoria do ambiente de ensino e bem-estar da comunidade do Paruru. Da mesma forma, o investimento em equipamentos e uniformes para os servidores da Garagem Municipal promove a segurança do trabalho e a eficiência na prestação dos serviços de manutenção urbana e rural executados pela Secretaria de Obras.

III – CONCLUSÃO

Diante da plena regularidade jurídica, da adequação orçamentária e do evidente mérito técnico na melhoria das condições de trabalho dos servidores e da infraestrutura escolar, as Comissões reunidas manifestam-se **FAVORÁVEIS** à aprovação do **Projeto de Lei nº 232 de 2026**.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RODRIGO DE LIMA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação




COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

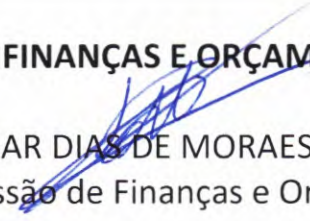
Estado de São Paulo

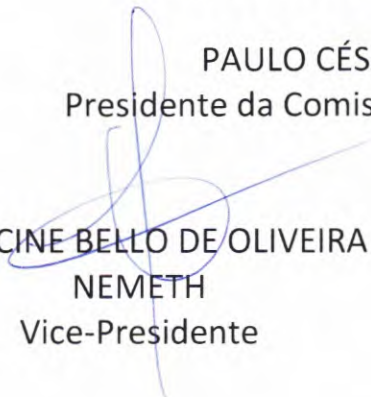
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraiubiuna.sp.gov.br e-mail: camaraubiuna@camaraubiuna.sp.gov.br



ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
Vice-Presidente


BENEDITO ALVES DOS SANTOS
Membro


A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA
NEMETH
Vice-Presidente


VOLNEI GALVÃO
Membro

**A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio
Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas


ADEILTON VIEIRA PINTO
Vice-Presidente


CARLOS EDUARDO GOMES
Membro

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

11

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 13 de março de 2026 o Projeto de Lei nº 229, de 12 de março de 2026 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026 e dá outras providências."; no dia 17 de março de 2026 o Projeto de Lei nº 232, de 13 de março de 2026 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026 e dá outras providências."; no dia 19 de março de 2026 o Projeto de Lei Complementar nº 233 de 18 de março de 2026 que "Dispõe sobre a referência salarial dos cargos de Recreacionista e Agentes de Recreação, e dá outras providências."; e no dia 25 de março de 2026 o Projeto de Lei nº. 235 de 25 de março de 2026 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento de 2026 e dá outras providências.";

Considerando a requisição dos Vereadores Paulo César Dias de Moraes e Tiago Godinho no sentido de alterar a programação orçamentária de suas Emendas Impositivas nº. 123/2025 e nº. 163/2025 respectivamente, no valor de R\$ 25.000,00 cada, a fim de facilitar o cumprimento das mesmas pelo Executivo, e a necessidade de autorização legislativa para proceder a tal remanejamento orçamentário;

Considerando a necessidade de adequação urgente da referência salarial dos profissionais que exercem as funções de Recreacionista e de Agente de Recreação, as quais não foram contempladas pela Lei Complementar nº 144, de 04 de dezembro de 2015, apesar da relevância de suas atribuições, encontrando-se defasadas há tempos;

Considerando que o Município firmou diversos convênios Federais e Estaduais, e recebeu Emendas Parlamentares com diversos fins, recursos no total de R\$ 22.377.052,34 necessários para aquisição de maquinários, pavimentação de ruas e outras obras essenciais ao Município, e custeios de Saúde;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam o Projeto de Lei Complementar nº. 233 de 2026, e os Projetos de Lei nºs. 229, 232 e 235 de 2026 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

Luís B. Morais Leite
Vereador - PDT

Carlos Eduardo
F. do
Vereador

Luís B. Morais Leite
Vereador - PDT

Benedito Alves dos Santos
Vereador

Benedito Alves dos Santos
Vereador

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

12

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 172 /2026

“Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026 e dá outras providências.”

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/25, de 19/12/2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

1-02.15 – Secretaria Municipal de Desenv. Urbano
02.15.01 – Serviços Municipais
15.451.5001.XXXX – EM 163/2025A–Aquis.Uniformes p/Garagem

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.15.01	15.451.5001.XXXX	3.3.90.30-Material Consumo	8.110	15.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO					15.000,00

2-02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Educação Infantil – Pré Escola
12.365.2006.XXXX – EM 163/2025B–Reforma E.M. Recanto Feliz

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.09.02	12.365.2006.XXXX	4.4.90.51 – Obras e Instalações	8.213	10.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO					10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS					25.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

13

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO TOTAL, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:

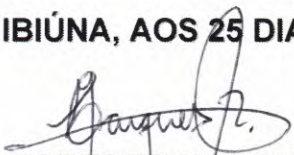
Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	F.R.	Valor R\$
525	02.14.01	15.451.5005.1263	4.4.90.51	8.110	25.000,00
TOTAL DO RECURSO					25.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recurso de anulação total de elemento de despesa na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

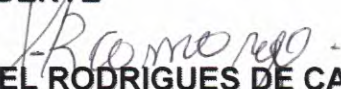
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE


VOLNEI GALVÃO
1º. SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 125/2026

Ibiúna, 26 de março de 2026.

Ao
Exmo. Sr. Mário Pires de Oliveira Filho
Prefeito Municipal
Estância Turística de Ibiúna – SP

CÓPIA

Assunto: Comunicação de Aprovação de Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 172/2026**, referente ao Projeto de Lei nº. 20/2026, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei Nº 232/2026, que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e abertura de crédito adicional especial ao Orçamento de 2026 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Marques Junior
Presidente

27-03-26



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

15
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas apresentaram parecer conjunto ao Projeto de Lei nº 232, de 13 de março de 2026 no Expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2026, recebendo o referido Projeto de Lei Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do mesmo dia.

Certifico ainda que, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2026, o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 232 de 2026 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Lucas Pires de Moraes; e que, em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial, o Projeto de Lei nº. 232 de 2026 foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2026, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Lucas Pires de Moraes.

Certifico finalmente que, devido à aprovação do Projeto de Lei nº. 232 de 2026 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 172 /2026, encaminhado em 27 de março de 2026 por meio do Ofício GPC nº. 125 de 26 de março de 2026.

Ibiúna, 30 de março de 2026.

[Handwritten signature]
Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo



Adicional Especial, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.22 - Secretaria do Direitos da Pessoa com Defic.

02.22.01- Assistência a Pessoa com Deficiência

08.242.8005.XXXX – EM 123/2025- Outros Serviços de Terc. PF

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.22.01	08.242.8005.XXXX	3.3.90.36-Outros Serv.Terc.-PF	8.500	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO					25.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL** nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa.

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	F.R.	Valor R\$
632	02.22.01	08.242.8005.1223	4.4.90.52	8.500	25.000,00
TOTAL DO RECURSO					25.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recurso de anulação total de elemento de despesa na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 27 de março de 2026.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 27 de março de 2026.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

LEI Nº 2962
DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/25, de 19/12/2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

1- 02.15 - Secretaria Municipal de Desenv. Urbano

02.15.01- Serviços Municipais

15.451.5001.XXXX-EM 163/2025A-Aquis.Uniformes p/Garagem

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.15.01	15.451.5001.XXXX	3.3.90.30 -Material Consumo	8.110	15.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO					15.000,00

2- 02.09 - Secretaria Municipal de Educação

02.09.02- Educação Infantil – Pré Escola

12.365.2006.XXXX – EM 163/2025B- Reforma E.M. Recanto Feliz

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.09.02	12.365.2006.XXXX	4.4.90.51 -Obras e Instalações	8.213	10.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO					10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS					25.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	F.R.	Valor R\$
525	02.14.01	15.451.5005.1263	4.4.90.51	8.110	25.000,00
TOTAL DO RECURSO					25.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recurso de anulação total de elemento de despesa na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 27 de março de 2026.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 27 de março de 2026.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

LEI Nº 2963
DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Imprensa Oficial

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Ibiúna



IMPRESA OFICIAL, LEI Nº 2.626 DE 29/06/2023

